



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/02/2026, Edição nº 6701, Página nº 02

DECRETO N° 5.915/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 26 de dezembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.1011 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SAUDE		
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente		
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	R\$	37.000,00
5185 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	250.000,00
TOTAL	R\$	287.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
304 -	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	R\$ 37.000,00
5185 -	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$	287.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 02 de fevereiro de 2026.

**LARI HITZ,
Prefeito**